



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23014.021778/2016-47
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.004053/2016-94
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 – 158147
UASG Nº 158383

PUBLICADO DOU
nº _____, de ____/____/____
Pág. _____, Seção _____

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 04/2016
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
– CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A
EMPRESA BRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0005-89, com sede na Avenida Alagoas, s/n., Palmeira do Fora, na cidade de Palmeira dos Índios, do Estado de Alagoas, CEP 57608-180, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Fernandes da Conceição**, nomeado pela Portaria de 22 de abril de 2019, publicado no DOU de 24 de abril de 2019, inscrito no CPF nº 964.794.775-53, portador da Carteira de Identidade nº 06.487.407-90 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 08.328.682/0001-78, sediada na Rua Eurico Wanderley, nº 09, Sala A, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57052-895, neste ato representado por seus representantes legais **Sr. Murilo Sérgio Jucá Nogueira Júnior**, portador da carteira de identidade 1.564.689 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob nº 007.901.304-08 e o **Sr. Alexandre Lima Costa**, portador da carteira de identidade 1.591.586 – expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF sob o nº 040.528.144-79, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.021778/2016-47 e Processo Licitatório nº 23041.004053/2016-94 – Pregão Eletrônico nº 04/2016 - 158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 35; art. 37; art. 57, inciso II art. 65, inciso I, “b”, inciso II, “b” e “d” e parágrafo 6º, todos da Lei nº 8.666/1993; art. 19, inciso XVIII e art. 30 e ss., da IN/MPOG nº 02/2008 e art. 20, §3º, art. 39, arts. 51 a 61, da IN/MPOG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar as seguintes alterações ao Contrato nº 04/2016-*Campus Palmeira dos Índios*:

- 1.1.1. **prorrogação da vigência** por mais 12 (doze) meses;
- 1.1.2. **adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do MPDG nº 5**, de 25 de maio de 2017;
- 1.1.3. **resguardo do direito da Contratada à repactuação de preços do ano-base 2020.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2016/*Campus Palmeira dos Índios* por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de 23/09/2020 a 23/09/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUJEIÇÃO ÀS REGRAS DA IN MPDG Nº 5/2017

3.1. O contrato passa a ser executado sob a regência também da **Instrução Normativa do MPDG nº 5**, de 25 de maio de 2017, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2017, início de vigência da referida norma.

4. CLÁUSULA QUARTA – DIREITO DA CONTRATADA À REPACTUAÇÃO DO ANO-BASE 2020

4.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação de preços do ano-base 2020, previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 04/2016 – *campus* Palmeira dos Índios.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 04/2016 – *Campus* Palmeira dos Índios, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ R\$ 534.438,48 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais, quarenta e oito centavos)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 44.536,54** (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais, cinquenta e quatro centavos.).

Categoria	Nº de postos	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor Anual
Agente de Limpeza	17	R\$ 2.430,28	R\$ 41.314,76	R\$ 495.777,12
Encarregado	01	R\$ 3.221,78	R\$ 3.221,78	R\$ 38.661,36
TOTAL			R\$ 44.536,54	R\$ 534.438,48

6. CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

6.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 35; art. 37; art. 57, inciso II; art. 65, inciso I, “b”, inciso II, “b” e “d” e parágrafo 6º, todos da Lei nº 8.666/1993; art. 19, inciso XVIII e art. 30 e ss., da IN/MPOG nº 02/2008 e art. 20, §3º, art. 39, arts. 51 a 61, da IN/MPOG nº 05/2017, bem como nas cláusulas terceira, sétima e décima quinta, do Contrato nº 04/2016/*Campus* Palmeira dos Índios.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS

7.1 Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão à conta do:

Plano de Trabalho 189740

Fonte de recurso 8144000000

Elemento de despesa 339037

Nota de empenho: 2020NE800152

No exercício financeiro de 2020.

7.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

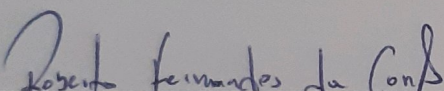
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

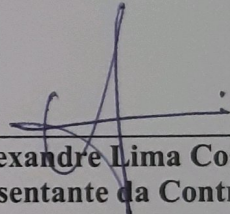
12.2 O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Palmeira dos Índios (AL), 22 de setembro de 2020.



Roberto Fernandes da Conceição
Representante da Contratante



Alexandre Lima Costa
Representante da Contratada

Murilo Sérgio Jucá Nogueira Júnior
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Barbara Oneika Lima dos Santos CPF: 065.685.584-35

Nome: Murilo Sérgio Jucá Nogueira Júnior CPF: 042-792-524-08